

Luiz Lima lembra que prática já é seguida por alguns hospitais de referência nacional e internacional

O [Projeto de Lei 4157/20](#) torna obrigatória a assistência odontológica a pacientes internados em hospitais públicos e privados de médio e grande porte; aos pacientes em regime de atendimento e internação domiciliar; e aos portadores de doenças crônicas. Regulamentação posterior deverá definir penalidades em caso de infração.

O texto em tramitação na Câmara dos Deputados prevê ainda que, no caso de pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), a assistência só poderá ser prestada por cirurgião-dentista. Nas demais situações, o atendimento será feito por profissionais devidamente habilitados com a supervisão de odontólogo.

“A promoção da saúde bucal em pacientes internados deve ser abordada de forma prioritária com vistas a diagnosticar e tratar tempestivamente eventuais patologias que possam levar a possíveis infecções”, afirmou o autor, deputado [Luiz Lima \(PSL-RJ\)](#). “Essa prática já é seguida por alguns hospitais de referência nacional e internacional.”

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 03.09.2020